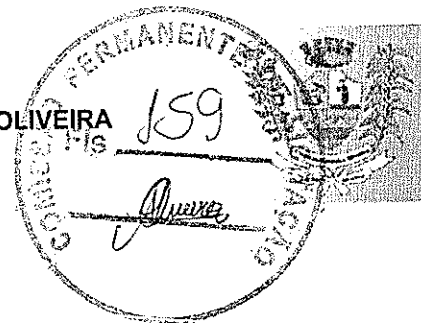




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



PREGÃO PRESENCIAL 018/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTAS E EXAMES NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
PARA SUPRIR NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO
GERVÁSIO OLIVEIRA-PI**

CONTRATANTE

O município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, CNPJ nº 01.612.569/0001-70, situado na Praça Minor Firmino de Sousa, s/n - Centro, representado neste ato por sua prefeita, a Sra. Gabriela Oliveira Coelho da Luz, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

GLAUBER ANDERSON LACERDA ANTUNES, CNPJ nº 04.505.750/0001-76, com sede na Av. Coronel José Dias, nº 1195, Aldeia, São Raimundo Nonato-PI, neste ato representado pelo Sr. Gilberto Martins de Sousa, RG nº 1.213.094 SSP/PI, CPF nº 152.621.648-54, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM

O Contrato reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, e tem como origem a PREGÃO PRESENCIAL 018/2019, a ele estando absolutamente vinculada em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI PARA SUPRIR NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-PI, nos termos do PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo objeto deste contrato, o município contratante pagará à CONTRATADA o seguinte valor: R\$ 233.740,00 (duzentos e trinta e três mil setecentos e quarenta reais), que será pago pelos serviços objeto deste contrato para o município de Capitão Gervásio Oliveira -PI, conforme a proposta apresentada, cláusulas deste contrato e demais condições estabelecidas na lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação do serviço para o município de Capitão Gervásio Oliveira -PI, à medida que forem prestados, através de ordem de serviço, mediante apresentação da NOTA FISCAL e RECIBO em quatro vias, devidamente atestada pelo setor responsável pela ordem de serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA LEGALIDADE

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, a saber, FPM, ICMS, FMS, Conta Movimento e outras receitas tributárias.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO

O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quinta, salvo se houver prorrogação através de aditivo, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer uma das partes ou mediante a emissão de aviso prévio de no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de recebimento, ou no caso de ocorrer entendimento pela não obrigatoriedade de entrega do objeto.

Parágrafo Primeiro – dos Outros Casos de Rescisão

Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:

- a) Por inadimplemento;
- b) Desobediência à Cláusula Sexta;
- c) Impossibilidade ou recusa da CONTRATADA em dar continuidade na realização ao fornecimento;
- d) Na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- f) Na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo

Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos nos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que couber sua aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA DERROGATIVA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

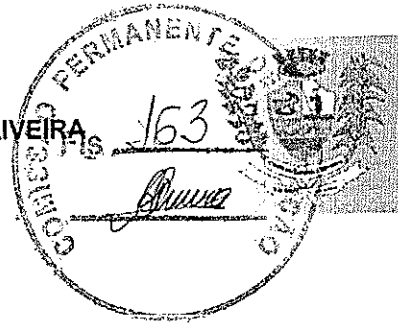
- a) advertência;
- b) multa de 0,3% por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 10% calculados sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO

O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não, qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstando que o contrato seja rescindido.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Capitão Gervásio Oliveira (PI) como competente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas, e questões decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

Vigoram para o presente Contrato, todos os termos da PREGÃO PRESENCIAL 018/2019, como se nela estivesse transcrito.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o assinam.

Capitão Gervásio Oliveira -PI, 09 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA -PI

Gabriela Oliveira Coelho da Luz - Prefeita Municipal

Gabriela Oliveira Coelho da Luz

CONTRATADA:

Glauber Anderson Lacerda Antunes
GLAUBER ANDERSON LACERDA ANTUNES

CNPJ nº 04.505.750/0001-76

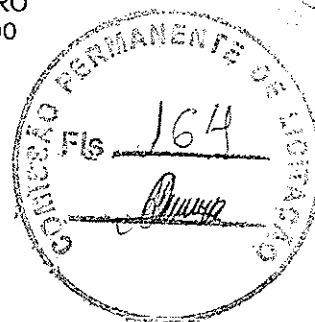
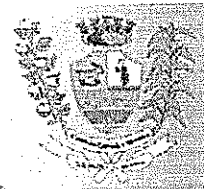
TESTEMUNHAS:

Antônio Amorim de Oliveira
CPF: 950.580.953-00

Zoldani de Oliveira Coelho
050.511.763-05



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 01682019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira -PI.

CNPJ Nº: 01.612.569/0001-70

Contratado: GLAUBER ANDERSON LACERDA ANTUNES

CNPJ nº 04.505.750/0001-76

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas e exames no Município de São Raimundo Nonato-PI para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

Valor: R\$ 233.740,00 (duzentos e trinta e três mil setecentos e quarenta reais).

Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.

Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FMS, Conta Movimento e outras receitas tributárias.

Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.

Data do Contrato: 09 de janeiro de 2020


Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, 8/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, 8/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ATO ADJUDICATÓRIO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira -PI.

CNPJ Nº 01.612.569/0001-70

Contratado: VANILDES MARTINS DOS SANTOS-ME

CNPJ nº 07.869.503/0001-47

Objeto: Contratação de empresa para Material de construção, hidráulico e elétrico para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretarias.

Valor: R\$ 529.547,15 (quinhentos e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).

Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.

Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FMS, FME, FMAS, Conta Movimento e outras receitas tributárias

Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.

Data do Contrato: 09 de janeiro de 2020

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, 8/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, 8/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Ilma. Sra. Prefeita Municipal de Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, após exame da documentação, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 016/2019, para o fim de optar pela melhor proposta à Administração, ofertada pelas licitantes: VANILDES MARTINS DOS SANTOS-ME, CNPJ nº 07.869.503/0001-47, com o valor R\$ 529.547,15 (quinhentos e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 09 de janeiro de 2020.

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal

O Pregoeiro Oficial do Município de Capitão Gervásio Oliveira - PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base os Lances apresentados, ADJUDICA o objeto do Pregão Presencial nº 016/2019 (Contratação de empresa para prestação de serviços de consultorias e exames no Município de São Raimundo Nonato-PI para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira-PI), à licitante GLAUBER ANDERSON LACERDA ANTUNES, CNPJ nº 04.505.750/0001-76, com o valor R\$ 233.740,00 (duzentos e trinta e três mil setecentos e quarenta reais).

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 07 de janeiro de 2020.

Carlos Coelho Dias
Pregoeiro Oficial

Antônio Amorim de Oliveira
Equipe de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 01682019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira -PI.

CNPJ Nº 01.612.569/0001-70

Contratado: GLAUBER ANDERSON LACERDA ANTUNES

CNPJ nº 04.505.750/0001-76

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultorias e exames no Município de São Raimundo Nonato-PI para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

Valor: R\$ 233.740,00 (duzentos e trinta e três mil setecentos e quarenta reais).

Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.

Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FMS, Conta Movimento e outras receitas tributárias.

Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.

Data do Contrato: 09 de janeiro de 2020

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, 8/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, 8/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Ilma. Sra. Prefeita Municipal de Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, após exame da documentação, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 018/2019, para o fim de optar pela melhor proposta à Administração, ofertada pelas licitantes: GLAUBER ANDERSON LACERDA ANTUNES, CNPJ nº 04.505.750/0001-76, com o valor R\$ 233.740,00 (duzentos e trinta e três mil setecentos e quarenta reais).

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 09 de janeiro de 2020.

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, 8/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ATO ADJUDICATÓRIO

O Pregoeiro Oficial do Município de Capitão Gervásio Oliveira - PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base os Lances apresentados, ADJUDICA o objeto do Pregão Presencial nº 019/2019 (Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias), à licitante RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA-ME, CNPJ nº 17.134.601/0001-90, com o valor R\$ 458.336,50 (quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento para efeito de intimação e ciência dos Interessados, em locais públicos do referido Município.

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 07 de janeiro de 2020.

Carlos Coelho Dias
Pregoeiro Oficial

Antônio Amorim de Oliveira
Equipe de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 019/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira -PI.
CNPJ Nº: 01.612.569/0001-70

Contratado: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA-ME
CNPJ nº 17.134.601/0001-90

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias.

Valor: R\$ 458.336,50 (quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.

Fonte de Recurso: FPM, ICMS, IPVA, FME, FMS EMAS, PNAE E OUTROS

Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.

Data do Contrato: 09 de janeiro de 2020

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, 8/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Ilma. Sra. Prefeita Municipal de Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, após exame da documentação, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 019/2019, para o fim de optar pela melhor proposta à Administração, ofertada pelas licitantes: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA-ME, CNPJ nº 17.134.601/0001-90, com o valor R\$ 458.336,50 (quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 09 de janeiro de 2020.

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal